



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Nome da autoridade competente: LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Número do CPF: ***.413.698-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023, nomeação do Ministro.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, COOPERATIVISMO E SOBERANIA ALIMENTAR - SEAB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO 490002 / 00001. SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, COOPERATIVISMO E SOBERANIA ALIMENTAR - SEAB

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 490002 / 00001. SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, COOPERATIVISMO E SOBERANIA ALIMENTAR - SEAB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério das Relações Exteriores - MRE

Nome da autoridade competente: LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO

Número do CPF: ***.606.027-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 401 de 13 de julho de 2022.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura/Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura/Divisão de Promoção da Agricultura - MRE

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS - MRE - UG/Gestão: 240005/00001

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Promoção Comercial, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura/Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura/Divisão de Promoção da Agricultura - MRE

3. OBJETO

Apoio à participação de cooperativas e empreendimentos familiares da agricultura familiar e da reforma agrária em eventos internacionais, assim como contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial da agricultura familiar no exterior.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Contratação de serviços necessários para realização da promoção comercial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária no exterior, tais como: Locação de espaço em espaços no exterior e feiras internacionais, contratação de serviços de montagem em feiras e eventos, prestação de serviços de gastronomia, prestação de serviços de tradução, prestação de transporte, prestação de serviços gráficos, de inteligência comercial, estudos de mercados, serviços de caráter virtual e semipresencial, contratação de apoio logístico à realização das missões internacionais do MDA, visando a participação de cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar e reforma agrária em eventos internacionais, tais como feiras e missões comerciais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A participação de empreendimentos da agricultura familiar em feiras internacionais, proporciona a exposição dos produtos, a troca de experiência entre empreendimentos, novas tecnologias, o início de negociações internacionais e a qualificação profissional dos expositores.

As missões comerciais referenciadas no projeto são realizadas em feiras de negócios com perfil adequado para a participação da agricultura familiar. Destacamos durante a visibilidade da agricultura familiar do Brasil, as políticas públicas que apoiam desde a assistência técnica e extensão rural até comercialização, a agregação de valor aos produtos e a troca de conhecimento. A participação dos empreendimentos da agricultura familiar surge como uma grande oportunidade para expor produtos, promover e encontrar fornecedores e compradores de seus produtos, conhecer novas tecnologias e prospectar ou realizar negócios.

A participação dos empreendimentos da agricultura familiar surge como uma grande oportunidade para expor produtos, promover degustações, agendar visitas, encontrar compradores de seus produtos, conhecer novas tecnologias e prospectar ou realizar negócios.

O referido instrumento permite que sejam feitas as execuções de ações de promoção comercial incluindo, por exemplo, as edições que ocorrerão em 2023 das feiras Biofach Expoalimentaria, no Peru, e suas respectivas missões comerciais para EUA e Peru, entre outras programadas para o ano de 2023; assim como a Biofach 2024, que será realizada em 2024. A participação em missões comerciais justifica-se por se tratar de uma das estratégias mais importantes e consagradas internacionalmente de promoção comercial. Feiras comerciais, plataformas e instrumentos privilegiados para a realização de negócios, pois reduzem consideravelmente os custos transacionais ao reunirem em um mesmo ambiente prático um número de atores relevantes para a temática da Agricultura Familiar. Essa participação visibiliza os empreendimentos familiares rurais, oportuniza novas possibilidades de conhecimento do mercado internacional, o ambiente negocial e as tendências que existem em produtos e serviços.

Diante do exposto, considera-se que as informações apresentadas acima configuram-se como elementos relevantes para a organização do estande do Brasil em feiras previstas para 2023-2024. Ressalta-se ainda que as feiras contam com a presença de importantes compradores de outros países fora do bloco europeu e que são mercados-alvos dos produtos da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
 () Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor (R\$) |
|--------|---|-------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Meta 1 | Contratação de serviços necessários à realização da promoção comercial da agricultura familiar e reforma agrária no exterior. | Unid | R\$ 900.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 900.000,00 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR (R\$) | Fonte Final |
|---------------|----------------|-------------|
| Jun/2023 | R\$ 800.000,00 | MD |
| Setembro/2023 | R\$ 100.000,00 | MD |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO |
|-------------------------------|----------------|
| 33.90.39 | Não |

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 28 de junho de 2023


 LAUDEMAR GONÇALVES DE AGUIAR NETO
 SECRETARIA DE PROMOÇÃO COMERCIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE

13. APROVAÇÃO

Data da assinatura eletrônica

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
 MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA



Documento assinado eletronicamente por Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, em 28/06/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 29434546 e o código CRC 5DF69EDA.